



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

REQUERIMENTO Nº 276/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA), ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL DA CONTINUIDADE DO PROJETO “PROTEÇÃO ANIMAL EM MOVIMENTO” E DO RETORNO DO ATENDIMENTO ITINERANTE DE CASTRAÇÃO (CASTRAMÓVEL), DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, DO CADASTRO DE PROTETORES E DAS AÇÕES DE COMBATE AO ABANDONO E AOS MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), para que preste, em caráter de urgência e acompanhada de dados estatísticos atualizados, informações pormenorizadas acerca das políticas públicas de proteção e bem-estar animal executadas no Município de Parauapebas, em especial sobre a situação atual e a continuidade do projeto “Proteção Animal em Movimento” e o efetivo retorno do atendimento itinerante de castração (castramóvel), os programas de controle populacional ético de cães e gatos, o cadastro de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

protetores e lares temporários, o projeto de manejo populacional de felinos no Parque Natural Municipal Morro dos Ventos, as parcerias firmadas com instituições de ensino e organizações da sociedade civil, bem como os resultados alcançados, as demandas existentes e os eventuais gargalos enfrentados na execução dessas políticas, conforme a Lei Municipal nº 5.628, de 2 de janeiro de 2026.

Parauapebas, 11 de junho de 2026.

ALEX P. OHANA

VEREADOR – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

A proteção e o bem-estar animal consolidaram-se, no Município de Parauapebas, como política pública conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), que mantém estrutura específica voltada ao tema — o Departamento de Bem-Estar Animal, dirigido pela Dra. Francilma Dutra —, organizando suas ações em torno da educação ambiental, do controle populacional ético de cães e gatos, do combate ao abandono e aos maus-tratos e da articulação com a sociedade civil organizada¹.

No plano normativo, o Município sancionou a Lei nº 5.628, de 2 de janeiro de 2026, que instituiu oficialmente a Semana da Proteção Animal, integrando-a ao Calendário Oficial de Eventos e fixando sua realização anual na primeira semana de outubro, com a previsão de feiras de adoção, mutirões de castração, atendimentos veterinários, ações educativas e parcerias com organizações não governamentais e protetores independentes, correndo as respectivas despesas por conta de verba orçamentária própria²³.

Quanto ao planejamento para o exercício de 2026, a SEMMA apresentou, em reunião com as organizações de proteção animal do Município — entre as quais a Apama, a Anjos de Pata e a SOS Animais — e com protetores independentes, o conjunto de iniciativas previstas para o ano, destacando-se o controle populacional de cães e gatos, a criação de um sistema de cadastro de protetores e de lares temporários, o projeto de manejo populacional de felinos

¹ BORGES, Amparo. Semma reúne ONGs e apresenta planejamento para fortalecer a causa animal em 2026. Portal da Prefeitura de Parauapebas, Parauapebas, 7 mar. 2026. Disponível em: <https://parauapebas.pa.gov.br/destaque/semma-reune-ongs-e-apresenta-planejamento-para-fortalecer-a-causa-animal-em-2026/>. Acesso em: 10 jun. 2026.

² PARAUAPEBAS (PA). Lei nº 5.628, de 2 de janeiro de 2026. Institui a Semana da Proteção Animal no Município de Parauapebas e a integra ao Calendário Oficial de Eventos. Parauapebas: Prefeitura Municipal, 2026.

³ BARROS, Hilda. Parauapebas avança na proteção animal com criação de semana oficial no calendário do município. Portal da Prefeitura de Parauapebas, Parauapebas, 5 jan. 2026. Disponível em: <https://parauapebas.pa.gov.br/destaque/parauapebas-avanca-na-protacao-animal-com-criacao-de-semana-oficial-no-calendario-do-municipio/>. Acesso em: 10 jun. 2026.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

domésticos no Parque Natural Municipal Morro dos Ventos, o 1º Seminário de Saúde Única e a Semana de Proteção Animal⁴.

No âmbito da articulação federativa, a Secretaria participou, em Brasília (DF), da Semana Nacional dos Animais, em março de 2026, com foco no manejo populacional ético e na prevenção da leishmaniose, tendo o titular da pasta declarado o objetivo de “incentivar ações de castração como forma de prevenir a proliferação descontrolada de cães e gatos, além de contribuir para a prevenção de doenças como a leishmaniose”⁵.

A ação mais concreta e de maior alcance social foi o lançamento, em 30 de maio de 2026, do projeto “Proteção Animal em Movimento”, iniciativa de caráter itinerante — verdadeiro atendimento de castramóvel — destinada a levar serviços veterinários gratuitos às comunidades mais vulneráveis, contemplando vacinação antirrábica, vermifugação, testagem para leishmaniose, orientação veterinária, curativos básicos, feira de adoção e castração de cães e gatos mediante agendamento, tendo sido disponibilizadas, no lançamento, 80 vagas gratuitas de castração para famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico). A própria gestão municipal anunciou que o projeto “terá continuidade ao longo do ano, percorrendo diferentes regiões do município e ampliando o acesso da população aos serviços veterinários gratuitos” — sendo justamente o cumprimento dessa continuidade e o efetivo retorno do atendimento itinerante de castração que cumpre a esta Casa Legislativa acompanhar⁶.

Cabe ressaltar que o controle populacional por castração é, a um só tempo, medida de proteção à fauna e de saúde pública, na medida em que previne o abandono, a proliferação descontrolada de animais e a disseminação de zoonoses como a raiva e a leishmaniose. O

⁴ BORGES, Amparo. Semma reúne ONGs e apresenta planejamento para fortalecer a causa animal em 2026, op. cit.

⁵ BORGES, Amparo. Semma participa da Semana Nacional dos Animais e fortalece construção de políticas públicas para o bem-estar animal. Portal da Prefeitura de Parauapebas, Parauapebas, 13 mar. 2026. Disponível em:

<https://parauapebas.pa.gov.br/destaque/semma-participa-da-semana-nacional-dos-animais-e-fortalece-construcao-de-politicas-publicas-para-o-bem-estar-animal/>. Acesso em: 10 jun. 2026.

⁶ BORGES, Amparo. Parauapebas lança projeto “Proteção Animal em Movimento” com serviços gratuitos para a população de Parauapebas. Portal da Prefeitura de Parauapebas, Parauapebas, 26 maio 2026. Disponível em: <https://parauapebas.pa.gov.br/destaque/parauapebas-lanca-projeto-protecao-animal-em-movimento-com-servicos-gratuitos-para-a-populacao-de-parauapebas/>. Acesso em: 10 jun. 2026.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

abandono e os maus-tratos de animais configuram crime, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998⁷, e incumbe ao Poder Público a proteção da fauna e a vedação de práticas que submetam os animais a crueldade, na forma do art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal⁸. Registre-se, ainda, que o próprio Poder Executivo, ao responder a requerimento desta Casa relativo ao Centro de Controle de Zoonoses, afirmou que as atividades de bem-estar animal, resgate e abrigo não constituem atribuição direta da Vigilância em Zoonoses, indicando como competentes as secretarias de meio ambiente ou de proteção animal — o que confirma a SEMMA como pasta responsável e reforça a pertinência do presente pedido de informações.

Diante desse cenário, e considerando o dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal (CF, art. 31), o princípio da publicidade (CF, art. 37, caput) e o direito de obtenção de informações de interesse coletivo (CF, art. 5º, XXXIII e XXXIV), faz-se imprescindível que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade preste, de forma quantificada e documentada — e não apenas mediante descrições genéricas das ações —, as informações a seguir relacionadas, viabilizando o adequado controle social e o aprimoramento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município.

No prazo legal, requer-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), informe:

1. Qual o órgão ou unidade administrativa responsável, atualmente, pela política de proteção e bem-estar animal no Município (Departamento de Bem-Estar Animal da SEMMA ou equivalente), com indicação de sua equipe técnica (número e formação dos profissionais, em especial médicos-veterinários), de sua estrutura física e da dotação orçamentária a ela destinada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026?

2. Qual a situação atual e a continuidade do projeto “Proteção Animal em Movimento”, lançado em 30 de maio de 2026? Quantas edições ou itinerâncias já foram

⁷ BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Art. 32 (maus-tratos a animais).

⁸ BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Art. 225, § 1º, VII.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

realizadas desde o lançamento, em quais bairros e comunidades, e qual o cronograma previsto para o restante de 2026? Há previsão de aquisição ou disponibilização de uma unidade móvel de castração (castramóvel) de caráter permanente?

3. Quantos procedimentos de castração de cães e gatos foram realizados em 2025 e 2026 (até o mês corrente), discriminados por mês, espécie e sexo? Quantas vagas são ofertadas por edição, como funciona o agendamento e quais os critérios de acesso (CadÚnico, protetores, animais comunitários)? Há demanda reprimida ou fila de espera e, em caso positivo, qual o seu quantitativo?

4. Existe programa estruturado de controle populacional ético de cães e gatos, com metas definidas? Qual a metodologia adotada (por exemplo, captura, esterilização e devolução) e qual a estimativa atual da população de animais em situação de rua no Município?

5. Qual o estágio de execução do projeto de manejo populacional de felinos domésticos no Parque Natural Municipal Morro dos Ventos? Quantos animais já foram caracterizados, capturados, castrados, vacinados e encaminhados para adoção responsável?

6. O sistema de cadastro de protetores de animais e de lares temporários já foi implantado? Quantos protetores, voluntários e organizações estão cadastrados? Existem parcerias formais (termos de fomento ou de colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014) ou repasses às ONGs de proteção animal (Apama, Anjos de Pata, SOS Animais, entre outras)?

7. Qual a programação, o tema, as metas e o orçamento previstos para a Semana da Proteção Animal de 2026 (Lei Municipal nº 5.628/2026), a ser realizada na primeira semana de outubro, e por qual dotação orçamentária correrão as respectivas despesas?

8. Quantas denúncias de maus-tratos e de abandono de animais foram recebidas pelo Município em 2025 e 2026? Qual o fluxo de atendimento dessas denúncias e como se dá o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

encaminhamento aos órgãos de persecução (Polícia Civil e Ministério Público), considerando que tais condutas configuram crime nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998?

9. Quais ações integradas são desenvolvidas entre a SEMMA e a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Zoonoses) para a prevenção da leishmaniose e da raiva por meio do controle populacional, e de que forma essas ações se articulam com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), cuja obra de implantação encontra-se inconclusa?

10. Como se formalizam as parcerias anunciadas no lançamento do projeto “Proteção Animal em Movimento” com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), a Faculdade Vale dos Carajás e a empresa Ápia? Existem termos, convênios ou contrapartidas firmados, e quais os seus objetos?

11. Quais os principais gargalos e desafios enfrentados (estrutura física, pessoal, orçamento e articulação intersetorial) e quais os projetos, metas e novos programas previstos para os próximos anos no campo da causa animal?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos nobres pares, solicitando ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas — por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA) — que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo regimental, as informações e os documentos acima elencados, preferencialmente acompanhados de planilhas e dados estatísticos que permitam a aferição objetiva dos resultados. Tais informações são essenciais ao exercício da fiscalização parlamentar, à transparência da gestão pública e, sobretudo, ao aprimoramento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (CF, art. 37, caput).

Parauapebas, 11 de junho de 2026.

ALEX P. OHANA

VEREADOR – PDT